

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2006



Série

Número 5

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 31/2006

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis identificados e assinalados na lista de identificação dos proprietários e demais interessados e na planta parcelar da obra de "construção do Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz".

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 31/2006

Considerando o teor da Resolução número 1114/2005, tomada na reunião do Conselho do Governo Regional do dia 4 de Agosto de 2005, através da qual foi resolvido autorizar a abertura do Concurso Público para a obra de construção do “Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz”, cujo aviso de abertura veio a ser publicado em 28 de Novembro de 2005;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 14 de Outubro de 2005, e ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, foi proferida resolução de expropriação dos terrenos necessários à obra acima referida;

Considerando que foi promovida a fase da tentativa de aquisição dos referidos bens pela via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações;

Assim, foram notificados os proprietários e demais interessados das parcelas necessárias à obra e efectuada a publicitação da existência de proposta através de edital, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do referido Código.

Considerando que já decorreram os prazos legais para que os proprietários se pudessem pronunciar, sem que se tenha chegado a qualquer acordo de aquisição;

Considerando que, apesar dos esforços e buscas entretanto empreendidos, se verificam sérias dificuldades em regularizar alguns terrenos, tendo sido, em muitos casos, impossível a sua identificação nas competentes conservatórias do registo predial ou até mesmo nos respectivos serviços de finanças;

Considerando, no entanto, que é necessário que os imóveis em causa sejam sujeitos a declaração de utilidade pública;

Tendo em conta que todos os imóveis se encontram em zona determinante para o normal andamento das obras de construção do “Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz”;

Assim sendo, a presente obra, sendo de iniciativa pública, e com as características funcionais que preconiza, reveste-se de importância vital para a concretização destes objectivos.

Considerando que, em ordem a concretizar tais aquisições, foram previstos os encargos globais a suportar com uma eventual expropriação dos prédios em causa, os quais têm cabimento orçamental no orçamento regional;

Considerando que a estratégia de ordenamento da Região, definida nos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente o POTRAM e o PDM, está orientada no sentido de reforçar e valorizar a rede de infra-estruturas regional, com vista a assegurar a diminuição das assimetrias e obstar à excessiva atracção pelo Funchal, preservando o ambiente e as características dos pequenos centros urbanos e melhorando a qualidade de vida das populações;

No que concerne ao enquadramento da obra em questão nos instrumentos de gestão territorial e estratégias de desenvolvimento regional, é de referir que a presente infra-estrutura se insere face ao zoneamento definido no Plano Director Municipal, em perímetro urbano, no espaço de expansão e colmatagem de baixa densidade.

Considerando que a estratégia de ordenamento regional visa, ainda, requalificar este tipo de espaços, privilegiando a fixação das populações e manutenção das suas formas de vivência tradicional, com vista a valorizar o seu património e valores endógenos;

Estes espaços, cujas características próprias contribuem para a identidade da Região e para a valorização cultural da população, apresentam, em muitos casos, disfunções no seu uso e alguns níveis de degradação física, pelo que é urgente intervir no sentido de os requalificar, sem perderem a identidade própria, e de os devolver em condições estéticas e funcionais ao usufruto da população.

Nesse pressuposto, importa dotá-los de infra-estruturas e equipamentos que melhorem a qualidade de vida dos seus habitantes, para que se tornem um pólo de atractividade em relação à população envolvente, garantindo a sustentabilidade, tanto da sua manutenção e vivência, como das actividades complementares próprias de um núcleo habitacional, pelo que a presente obra, com as características que preconiza, se reveste de importância vital para a concretização destes objectivos.

Considerando que a mesma está inscrita no Programa de Governo da presente legislatura, enquadrando-se no grupo das infra-estruturas desportivas cuja construção está prevista, e que é de inequívoco interesse público a realização desta obra;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Janeiro de 2006, resolveu:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma, fica declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis devidamente identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados, identificada como anexo I, e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar, identificada como anexo II à presente Resolução, da qual fazem parte integrante, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), com a área global de 5.692 metros quadrados, por a mesma ser necessária à construção do “Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz”, correndo o respectivo processo de expropriação pela Direcção Regional do Património;
- 2 - Fazem parte desta resolução os anexos referidos no número anterior, sendo constituído o anexo I pela lista com identificação dos proprietários e demais interessados, no qual se refere o número da parcela constante da planta parcelar, o nome e morada dos proprietários e a área total da parcela a expropriar, e o anexo II pela planta parcelar que define os limites da área a expropriar, que identifica as parcelas fazendo corresponder o número de parcela com o seu equivalente no anexo I.

Os encargos com a aquisição destas parcelas serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

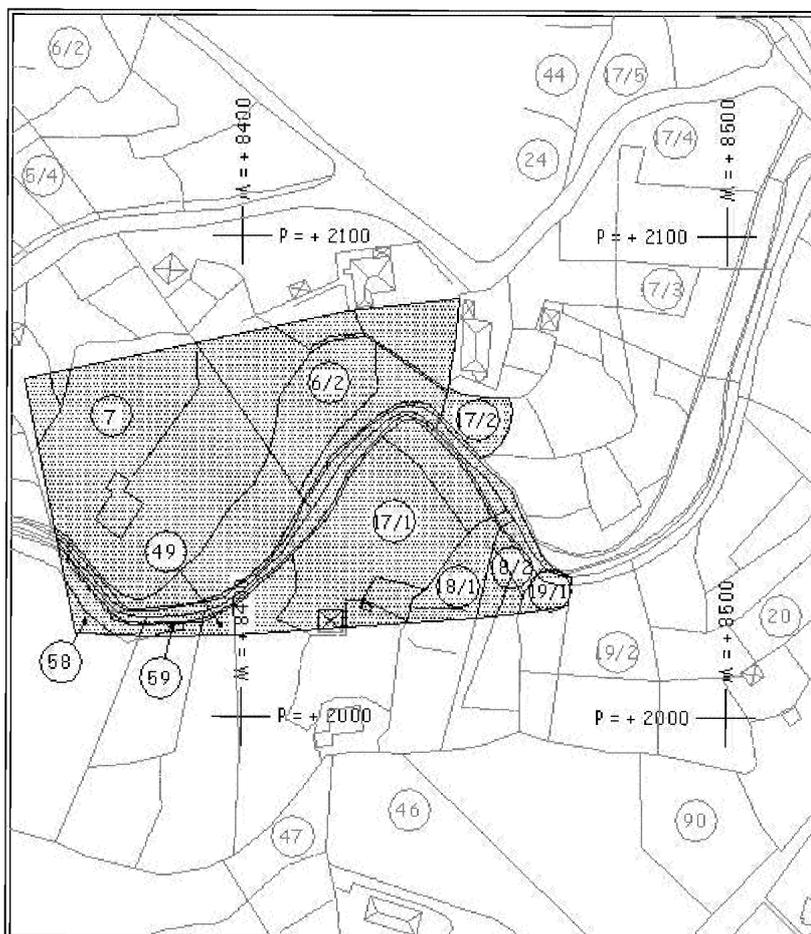
Anexo I da Resolução n.º 31/2006, de 12 de Janeiro
Obra de construção do Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz
Lista de identificação de proprietários e demais interessados

Parcela Nº	Proprietário identificado	Morada	Área expropriação m ²
6/2	Duarte Nuno Mendes Marques	Urbanização do Garajau, Lote 299 9125-000 Caniço	1.164,00
7	João Rodrigues Sousa (Pombo)	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	2.274,00
17/1	Herd's de João Anacleto de Sousa A/c de Maria da Conceição de Sousa Mendes	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	1.394,00
	Mª Antónia Olívia de Freitas	Estação Correios 9300-000 Câmara de Lobos	
17/2	Mª Ermelinda Freitas	Estação Correios 9300-000 Câmara de Lobos	219,00
	Manuel Rodrigues Teixeira	Bairro da Encarnação n.º 10 9050-457 Funchal	
	João Teixeira da Encarnação	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	

Anexo I da Resolução n.º 31/2006, de 12 de Janeiro (Cont.)
Obra de construção do Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz
Lista de identificação de proprietários e demais interessados

Parcela Nº	Proprietário identificado	Morada	Área ocupação m ²
18/1	Fábrica do Porto da Cruz	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	215,00
	José Teixeira Encarnação	Achada 9225-010 Porto da Cruz	
18/2	Fábrica do Porto da Cruz	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	156,00
	José Ferrandes	Cal-Achada 9225-000 Porto da Cruz	
19/1	José Maria de Nóbrega	Terra do Batista 9225-250 Porto da Cruz	57,00
	João Maria de Nóbrega	Terra do Batista 9225-250 Porto da Cruz	
	Manuel Maria de Nóbrega	Terra do Batista 9225-250 Porto da Cruz	
	Adelina Maria de Nóbrega	Massapez 9225-250 Porto da Cruz	
49	José Avelino Pestana Gouveia de Castro	Corujeira - Monte 9090-000 Funchal	42,00
	Judite Paula Rodrigues de Castro	Rua África do Sul, nº 13 - Nazaré 9000-132 Funchal	
	João Jacinto de Sousa	Massapez 9225-250 Porto da Cruz	
58	Manuel Cruz Pestana Gouveia	Estrada da Camacha S/N - Bica de Pau 9000-000 Funchal	119,00
	Manuel de Nóbrega	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	
	José Ferreira Freitas	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	
59	Manuel de Nóbrega	Casas Próximas 9225-250 Porto da Cruz	52,00

Anexo II da Resolução n.º 31/2006, de 12 de Janeiro
Obra de construção do Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz
Planta parcelar



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)